



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº : 7647/2021-PAD/TRE-AM
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço psicológico, com jornada de 20h semanais, para atendimento aos servidores e aos magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.
CONTRATADA : CLÍNICA DE PSICOLOGIA OLIVEIRA EIRELI

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, registra, na presente Apostila, a alteração do *caput* da Cláusula Sétima (Do Preço), do Contrato nº 16/2022.

Assim sendo, onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Pela execução do objeto do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), conforme proposta comercial da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou acréscimos.

(...)

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Pela execução do objeto do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de **R\$ 72.986,73** (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

(...)

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Manaus (AM), 30 de junho de 2023.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas